



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RUA VINTE DE SETEMBRO, 275, - Bairro CENTRO, Ijuí/RS, CEP 98700000  
Telefone: (55) 3305-1216 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35263.000168/2017-65

### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

#### CONTRATO N.º 41/2017

O Sr. **RAFAEL DE SOUZA TURRA**, Gerente-Executivo do INSS em Ijuí/RS, nomeado através da Portaria/MDS n.º 2.456, de 30/08/2018, publicada no DOU n.º 169, de 31/08/2018, e no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 9.746, de 08/04/2019, e o Regimento Interno do INSS aprovado pela Portaria/MDS n.º 414, de 28/09/2017, publicada no DOU n.º 188-A, de 29/09/2017, **RESOLVE:**

**EXPEDIR** a presente **APOSTILA** para **REAJUSTE** dos preços do **CONTRATO n.º 41/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica em alta tensão para imóvel de propriedade do INSS na área de abrangência da Gerência Executiva em Ijuí/RS, cujo fornecimento de energia elétrica é realizado pelo DEMEI – Departamento Municipal de Energia de Ijuí - Contrato de Uso do Sistema de Distribuição, firmado entre o **INSS**, através de sua Gerência Executiva em Ijuí/RS, e a empresa **DEMEI – Departamento Municipal de Energia de Ijuí, CNPJ/MF n.º 95.289.500/0001-00**, conforme autorizam o art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, e os atos constantes do processo n.º 35263.000168/2017-65, para registrar:

**I** – a alteração do valor contratual, em razão da Resolução Homologatória n.º 2.573 da ANEEL, de 16/07/2019, que homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2019, com vigência de 22/07/2019 a 21/07/2020, conforme memória de cálculo realizada às fls. 214 a 216, a qual integra o presente, resultando no valor mensal atualizado de **R\$ 2.905,41 (dois mil, novecentos e cinco reais e quarenta e um centavos)**.

**II** – os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigoram a partir de 22/07/2019.

**III** – a emissão do **empenho n.º 2019NE800502, de 13/12/2019**, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para atendimento da despesa relativa ao exercício em curso, devendo ser reforçado sempre quando necessário, se for o caso.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Ijuí/RS, 20 de dezembro de 2019.

**RAFAEL DE SOUZA TURRA**  
Gerente-Executivo do INSS em Ijuí/RS

## INSS/GEXIJU/RS



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE SOUZA TURRA, Gerente Executivo**, em 20/12/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0144120** e o código CRC **964CA467**.

Referência: Processo nº 35263.000168/2017-65

SEI nº 0144120

Criado por [graziella.oliari](#), versão 2 por [graziella.oliari](#) em 20/12/2019 16:01:24.